

---

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

---

**GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL IMÓVEL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”**

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, faz saber que a Câmara Municipal de São João da Baliza aprovou e, com fundamento no Art. 5º, Inciso XXIII, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 413/2021 (Plano Diretor), eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por desapropriação, de forma amigável ou judicial, fração do imóvel constituído pelo Lote nº 28, da Quadra nº 62, com área de 490m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa metros quadrados), situado na Avenida São Cristóvão, s/nº, Bairro Raimundo Bezerra, nesta cidade, de propriedade de JOADIR OLIVEIRA PERES, portador do CPF nº 300.874.069-34, RG nº 139872-8 SSP/PR, já destinado a construção da Unidade Básica de Saúde João Maia, conforme Processo Administrativo nº 270/2022.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente Lei, foi avaliado nos termos do competente Processo de Avaliação em R\$ 8.559,75 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, setenta e cinco centavos), conforme Lei Municipal nº 438/2022.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial e remanejar as dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza-RR, 18 de dezembro de 2023.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ione Neves Cunha  
**Código Identificador:2D47940D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 19/12/2023. Edição 2044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>